

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.442/2022**

**Renova o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Pedro Antônio Vitali - CEEJA, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.824/2022 (Processo E-docs nº. 2022-7K6PQ/CEE-ES nº. 584/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-06-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Pedro Antônio Vitali - CEEJA, situado na Avenida Pedro Vitali, nº. 209, Bairro Tropical, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos semipresencial - CEEJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de julho de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 1º de julho de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**